PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 505/2019
C.M PALMITAL 04/11/19
Rubr:

Nº 43/2019

~~PROJETO DE LEI Nº 027/2019-PM~~

DISPÕE SOBRE DESCONTO NO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – I.P.T.U.

AS COMISSÕES DE: Finanças e Justiça
C.M. Palmital, em 04/11/19
Francisco de Souza - Caninha
Presidente

A Câmara Municipal ***APROVA:-***

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder desconto de 10% (dez por cento) no valor do ***Imposto Predial e Territorial Urbano – I.P.T.U.***, referente ao exercício de 2020, para pagamento em parcela única até a data do vencimento.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 04 de novembro de 2019.

JOSÉ ROBERTO RONQUI
-PREFEITO MUNICIPAL-

=PROJETO DE LEI Nº 027/2019-PM=

=JUSTIFICATIVA=

Senhora Presidente
Senhores Vereadores

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 027/2019 que trata da autorização para conceder desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU.

Justificamos a apresentação do referido projeto haja vista tratar-se de um incentivo que vem sendo concedido aos contribuintes que optam por quitar o IPTU numa única parcela.

Certos da aprovação, antecipamos agradecimentos.

JOSÉ ROBERTO RONQUI
-PREFEITO MUNICIPAL-